



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.924.

Folha N.º 25

Em 06/06/2011

LEI Nº 879/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.229,19 (Cem mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) na seguinte dotação:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236500291.037 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Creche Pró-Infância

FONTE: 31127 – Conv. FNDE - Aq. de Equip. e Mob. – Creche Pró-Infância – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 100.229,19

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 100.229,19

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 100.229,19 (Cem mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2471.02.02.00.00 – Convênio FNDE – Aquisição de

Equip. e Mob. – Creche Pró-Infância – F. 127..... R\$- 100.229,19

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (07/06/2011).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal